



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1093//08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 280.767,23 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.767,23 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005 – Departamento de Esportes

27.812.0123.1.012 – Reinício/Conclusão do Ginásio de Esportes do Distrito de Bentópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 3.1.794..... R\$ 272.589,55

4.4.90.51 0 Obras e Instalações fonte 0.1000..... R\$ 8.177,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 280.767,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação bem como o superávit financeiro do exercício de 2007, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita 2471.99.99.00.00 – Ministério dos Esportes

FONTE DE RECURSOS 3.1.794 – Reinício/Conclusão do Ginásio de Esportes do Distrito de BentópolisR\$ 272.589,55

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2007:

FONTE DE RECURSOS 3.000 – Recursos Livres.....R\$ 8.177,68

TOTALR\$ 280.767,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal